



Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica no Município de Colatina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica, a ser celebrado anualmente no dia 5 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina.

I – promover a conscientização da população sobre a dor crônica como condição de saúde que impacta significativamente a qualidade de vida das pessoas;

II – divulgar informações sobre prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas por dor crônica;

III – combater o preconceito e a desinformação relacionados às doenças e síndromes associadas à dor crônica;

IV – incentivar a busca por atendimento médico e multiprofissional adequado;

V – estimular a realização de ações educativas, palestras, seminários, campanhas informativas e atividades de orientação à população.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a data comemorativa, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, promover ações de conscientização e divulgação sobre a temática.

Art. 4º O Município poderá utilizar a cor verde em campanhas educativas, materiais informativos e na iluminação de prédios públicos, em referência à conscientização e ao enfrentamento da dor crônica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

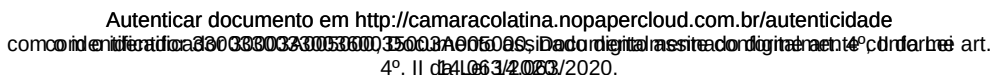
Sala das Sessões, 25 de Junho de 2026.

EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
VEREADOR – AUTOR

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025

TELFAX.: (27) 3722.3444

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Município de Colatina o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica, a ser celebrado anualmente em 5 de julho, em consonância com a legislação federal correlata. A diretriz nacional reconhece a dor crônica como um relevante problema de saúde pública e estabelece metas para a melhoria da assistência e bem-estar social das pessoas acometidas por essa condição.

A dor crônica é uma condição persistente que afeta milhões de cidadãos, impactando diretamente a capacidade laboral, a convivência familiar, a integridade da saúde mental e a qualidade de vida do indivíduo. A criação desta data no âmbito municipal permitirá o fortalecimento de ações de caráter educativo, preventivo e de acolhimento à população, contribuindo decisivamente para o diagnóstico precoce, o acesso à informação qualificada e a redução do estigma social enfrentado pelos pacientes.

Ressalta-se que a proposta possui caráter estritamente institucional e de conscientização, não gerando obrigação de despesas fixas ou permanentes ao erário municipal, limitando-se à inclusão da data no calendário oficial e à autorização para campanhas integradas, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária do Executivo.

Diante da manifesta relevância social e de saúde pública de que se reveste a matéria, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2026.

EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
VEREADOR – AUTOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em 25/06/2026 10:10

Checksum: **E29F0BDEAD70EAB56A798079A3B1B5D390A6C6E4774E2EBD126FB3FDE2D19A27**

